



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ofício nº 47/2024

Bela Cruz/CE, 13 de março de 2024.

Ao

**Excelentíssimo Senhor**

**Carlos Alexandre de Paulo**

**Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz**

**Bela Cruz - Ceará**

**Assunto:** Comunica Atendimentos Itinerantes. Localidades: Santo Izídio, Riacho da Prata, Distrito da Prata e São Gonçalo - Bela Cruz - Ceará.

Senhor Presidente,

Nos termos do caput do art. 5º, da Provimento CRE/CE nº 11/2021, com a nova redação dada pelo Provimento CRE/CE nº 02/2024, comunico, para que sejam adotadas a medidas cabíveis, bem como dada ampla divulgação, o calendário de atendimentos itinerantes que segue:

- 1º a 05/04/2024 - Localidade de Santo Izídio - EMEIEF Francisco Cipriano Sampaio;
- 08 a 12/04/2024 - Localidade de Riacho da Prata - EMEIEF Miguel Abílio da Costa;
- 15 a 19/04/2024 - Distrito da Prata - EMEF Minervino José de Vasconcelos; e
- 22 a 26/04/2024 - Localidade de São Gonçalo - EEMTI Professora Theolina de Muryllo Zacas.

Por fim, esclareço que, o horário de atendimento será das 8hs às 14hs. Na oportunidade serão distribuídas senhas, até o máximo de 20 unidades, diariamente.

Respeitosamente,

**Paulo Jeyson Gomes Araújo**  
**Juiz Eleitoral**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
**RECEBIDO**  
14 / 03 / 2024  
*[Assinatura]*



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JEYSON GOMES ARAUJO**, JUIZ ELEITORAL, em 13/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).